



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.001/2021

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 03/2021

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA FISCAL, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 6847/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 54/2020.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, (devidamente qualificado no Termo de Ciências), doravante denominados simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Bom Pastor, n°. 2732, Ipiranga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 53.174.058/0001-18, Inscrição Estadual n°.144.282.651.118, neste ato representada por seu **Representante Legal** (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme parecer de fls.1732/1733 e despacho autorizatório de fls.1734, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação, com reajuste de 10,3794% (IPCA), é de **R\$ 4.149.769,96** (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos).





Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.001/2021

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 03/2021

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n.os:
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39.00 - (SEFAZ-1385).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.57, II da Lei n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I do Decreto n° 11.092/2017, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.


DEPARTAMENTO JURÍDICO 2